

LEI Nº 3.343/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a aprovar desmembramento da área matriculada sob o nº 11.050 e a abrir exceção ao artigo 9º, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.491/2006, de 28 de dezembro de 2006 – Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar desmembramento da área de terras com superfície de 1.098,34 m², matriculada no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob o nº 11.050, Livro-2RG, de propriedade de **INÁCIO HECK e JUREMA HECK** e a abrir exceção ao artigo 9º, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.491/2006, de 28 de dezembro de 2006 - Parcelamento do Solo Urbano, permitindo lote de esquina com testada inferior a exigida de 13,50 m e área inferior a 405,00 m².

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 18 de dezembro de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração